DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

FIRENZE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
58.505.957/0001-70

I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

Durante o trimestre, o Fundo possui 192 (cento e noventa e dois) itens vencidos e 586 (quinhentos e oitenta e seis) itens a título de substituição os quais foram verificados em sua totalidade.

III. Sobre o resultado da verificação de lastro vencidos:

No que se refere aos direitos creditórios vencidos, o Fundo apresentou 192 (cento e noventa e dois) itens no trimestre, ambos devidamente verificados em sua totalidade.

Conciliação - Direitos Creditórios Vencidos	
2º Trimestre	**Valor de Aquisição**
Duplicatas	916.740,85
Duplicata de Serviço Físico	191.711,35
Duplicata de Transporte Digital CTE	45.513,30
Nota Comercial	33.121,66
Total	**1.187.087,16**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios Vencidos		
2º Trimestre	**Total de Documentos Vencidos**	**Total de Documentos Verificados**
Duplicatas	88	88
Duplicata de Serviço Físico	97	97
Duplicata de Transporte Digital CTE	6	6
Nota Comercial	1	1
Total	**192**	**192**

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro da amostragem realizadas para os direitos creditórios vencidos, não apresentaram inconsistências de forma que comprometessem a integridade das informações analisadas.

IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:

No que se refere aos direitos creditórios a título de substituição, o Fundo apresentou 586 (quinhentos e oitenta e seis) itens no trimestre, ambos devidamente verificados em sua totalidade.

Conciliação - Direitos Creditórios a Título de Substituição	
2º Trimestre	**Valor de Aquisição**
Contratos	766.189,76
Duplicatas	3.376.132,66
Duplicata de Serviço Físico	2.991.152,09
Duplicata de Transporte Digital CTE	281.620,35
Total	**7.415.094,86**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios a Título de Substituição		
2º Trimestre	**Total de Documentos a Título de Substituição**	**Total de Documentos Verificados**
Contratos	12	12
Duplicatas	396	396
Duplicatas de Serviço Físico	124	124
Duplicata de Transporte Digita CTE	54	54
Total	**586**	**586**

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro da amostragem realizadas para os direitos creditórios substituídos, não apresentaram inconsistência no trimestre.

V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:

Durante o trimestre, 100% dos direitos creditórios detidos pelo Fundo encontravam-se devidamente registrados.

VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:

Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:

Não aplicável.

A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:

Atenciosamente,

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

FIRENZE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS-

58.505.957/0001-70

2º TRIMESTRE 2026

	R$	%PL
Operações de Crédito	R$ 13.301.327,32	85.98%
Cotas de Fundos	R$ 2.481.312,07	16.04%
Disponibilidades	R$349.136,51	2.26%
Compromissadas	R$0,00	0%
Títulos Públicos	R$0,00	0%
Títulos Privados	R$0,00	0%
Derivativos	R$ 0,00	0%
PDD	R$140.705,04	0.91%
Valores a Receber / Pagar	R$521.797,96	3.37%
PL	R$15.470.938,02	100%
PL - Bruto	R$15.470.938,02	100%
Receitas	R$	%
Despesas	R$	%

1 - Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas.

2 - Taxas utilizadas nas operações.

A taxa mensal de deságio utilizada nas operações é de 1,97%.

3 - Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pela Gestora.

Conforme estabelece a Resolução CVM 175/2022, a Gestora adota metodologia para realização da verificação de lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo. Ressalta-se que, conforme prerrogativa da referida Instrução, em fundos em que haja significativa quantidade de créditos cedidos e expressiva diversificação de devedores, a Gestora poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios por amostragem. Independentemente da realização de verificação de lastro de direitos creditórios ser realizada por amostragem ou não, é facultado a Gestora contratar, empresa para a prestação do referido serviço.

A verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pela Gestora ou por terceiro contratado ocorre através de criteriosa inspeção dos documentos representativos dos créditos, levando-se em conta as evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos direitos creditórios e, ainda, a forma como se realizaram as cessões para o Fundo.

A verificação do lastro é realizada, reiteradamente: (i) quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo; e (ii) trimestralmente, considerados apenas os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo no período compreendido entre a data-base da última verificação e a data base da verificação a ser realizada.

Quando realizada por amostragem, a verificação de lastro trimestral dos direitos creditórios se estabelece através da análise de uma amostra estatisticamente relevante extraída de uma população que compreende somente os direitos creditórios "a vencer" integrantes da carteira do Fundo no trimestre de referência.

A seleção dos direitos creditórios que compõem a amostra será obtida de forma a garantir, estatisticamente, o reflexo da carteira do Fundo, considerando sua estrutura e a natureza dos créditos. Parcela da amostra dos direitos creditórios assume a variável de representatividade de risco, inerente aos principais Cedentes e/ou Devedores dos créditos, sendo complementada por outros créditos selecionados a partir de sorteios realizados em intervalo de retirada, estabelecidos através da razão entre o tamanho da população e o tamanho da própria amostra, de forma a contemplar o critério de aleatoriedade.

Importante frisar que a métrica de seleção não se aplica para os créditos inadimplentes e para os substituídos no período de referência. No caso de existirem direitos creditórios vencidos na data base da verificação a ser realizada ou se o Fundo realizou substituições de créditos no trimestre de referência, o Custodiante deverá proceder com a análise da totalidade do lastro dos referidos direitos creditórios, independentemente da verificação integral do lastro quando da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, conforme informado anteriormente.

Abaixo, apresentamos os resultados da verificação do lastro, tendo como referência o dia 29/05/2026**,** data em que a população e a amostra foram definidas, de acordo com a fórmula e os critérios de seleção estabelecidos no Regulamento do Fundo.

4 - Resultados da verificação do lastro por amostragem.

	Quantidade	Valor Nominal	Valor Presente
Créditos a vencer na data de verificação	1192	R$ 14.506.237,90	R$ 14.106.462,69
Créditos a vencer (analisados)	1165	R$ 13.724.102,13	R$ 13.348.003,31
	Quantidade	**Valor Nominal**	**Valor Liquidado**
Créditos vencidos na data de verificação	125	R$ 1.116.983,78	R$ 1.116.983,78
Créditos vencidos (analisados)	125	R$ 1.116.983,78	R$ 1.116.983,78
	Quantidade	**Valor Nominal**	**Valor Liquidado**
Créditos substituídos no período	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos substituídos (analisados)	0	R$ 0,00	R$ 0,00
	Quantidade	**Valor Nominal**	**Valor Aquisição**
Créditos adquiridos no período	1317	R$ 15.623.221,68	R$ 14.715.283,32

5.a - A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.

Duplicata de Transporte Digital CTE, Duplicata, Duplicata de Servico Fisico, Nota Comercial

5.b – Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

(iii) Cobrança Judicial e Extrajudicial – No caso de os Devedores e/ou os Cedentes coobrigados inadimplirem nas obrigações dos pagamentos dos Direitos Creditórios cedidos à Classe de Cotas, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos Cotistas.

6 – Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.

Apresentou um PDD de R$ 21.407,93 representando aproximadamente 0,14% do PL

7.a – Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

O total de Direitos Creditórios cedidos ao Fundo por um único cedente ou devidos por um único devedor poderão atingir até 100% do Patrimônio Líquido desde que previamente aprovado pelo Comitê de Investimento da Gestora.

7.b – Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Considerando que a Classe é destinada exclusivamente a investidores profissionais, a carteira da Classe não está sujeita a qualquer limite de concentração por Devedora, emissor e tipo de Direito de Crédito, conforme facultado pelo art. 52, I, do Anexo Normativo II.
A Classe adquirirá Direitos de Crédito relativos a diferentes segmentos econômicos, em observância às regras e procedimentos estabelecidos por meio deste Regulamento, sem obrigação de investimento ou concentração em nenhum segmento específico. O total de Direitos Creditórios cedidos ao Fundo por um único cedente ou devidos por um único devedor poderão atingir até 100% do Patrimônio Líquido desde que previamente aprovado pelo Comitê de Investimento da Gestora.

8 – Garantias existentes para o conjunto de ativos.

Não há garantias

9.a – Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.

Não houve concentração acima de 20% de cedente e sacado

9.b – Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.

Com e sem coobrigação

10 – Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.

Durante o período analisado, o Fundo não apresentou pré-pagamentos de diretos creditórios no valor de R$ 0,00, tendo um impacto de R$ 0,00 na carteira do fundo.

11 – Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.

.

12 – Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo

A qualquer tempo, o Fundo pode alienar a terceiros, e mesmo ao Cedente (recompra), os direitos creditórios integrantes de sua carteira.

13 – Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.

.

14 – Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13.

Durante o período analisado, o Fundo não apresentou descontinuidade de operações em alienação

diretos creditórios no valor de R$ 0,00, tendo um impacto de R$ 0,00 na carteira do fundo.

15 – Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretara a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Não ocorreram eventos

16 – Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

Não ocorreram eventos

Atenciosamente,

Catálise Investimentos LTDA.